



Apresentação do evento Noite Viva

Evento: Noite Viva

Organizadores: Caixa de Palco, em parceria com Living Place e Município da Mealhada

Data: 11 de dezembro de 2021

Horário: 18h às 23h

Local: Ruas da Mealhada (Cidade)

Sinopse:

O evento Noite Viva pertencente ao Ciclo de Programação Entre Ruas, tem como objetivo a dinamização do comércio local através das artes.

Durante o evento o espectador terá a oportunidade de conhecer e adquirir variadíssimos produtos e serviços do nosso comércio local, ao mesmo tempo que poderá assistir a várias apresentações de diversos artistas que, com o intuito de trazerem uma nova vida aos estabelecimentos dos negócios locais, promoverão os seus produtos, histórias e serviços.

Uma noite animada e cultural, onde poderá usufruir dos diversos descontos e vouchers disponíveis para aquisição de produtos e serviços nos estabelecimentos aderentes.

Informações relevantes:

Os artistas alocados aos negócios locais aderentes (lojas, cafés, etc.) (máximo de 3 artistas por estabelecimento) estarão a apresentar pequenas animações que captem a atenção do público para os produtos de cada estabelecimento. As apresentações serão previamente preparadas, em conjunto com os responsáveis pelos negócios, em função e de acordo com as necessidades de cada estabelecimento e a sua criação terá como base o enaltecimento e divulgação do estabelecimento e dos seus produtos. Os artistas estarão, em contexto de residência artística, a trabalhar o produto artístico a apresentar, nas semanas de **29 de novembro a 10 de dezembro**.

Será criada uma caderneta que permitirá ao público ter acesso à lista de estabelecimentos aderentes e que estimulará o público a assistir às várias apresentações, podendo carimbar a caderneta, por

cada apresentação/estabelecimento que visitar, recebendo, como recompensa, vários descontos nos produtos selecionados para o efeito e um voucher no valor de 3€ para descontar em produtos e serviços num dos estabelecimentos aderentes à sua escolha.

No mesmo evento, o público poderá ter acesso a uma feira onde poderão estar outros estabelecimentos que não sejam da Mealhada representados, apresentando e expondo os seus trabalhos e produtos, participando de igual modo na iniciativa. Os responsáveis pelos estabelecimentos poderão ainda promover vários workshops, com inscrição obrigatória, desenvolvidos com o intuito de apresentarem as suas habilidades e motivarem o público para a aquisição dos seus serviços e/ou produtos.

Os estabelecimentos aderentes terão que se disponibilizar para:

1. *(Estabelecimentos da Mealhada)* Durante as semanas de 29 de novembro a 10 de dezembro, receber os artistas selecionados, mostrar-lhes os produtos/serviços de interesse, contextualizá-los sobre a história e acontecimentos relevantes do negócio, dos responsáveis do estabelecimento e dos seus produtos/serviços e deverão dar espaço para que os artistas possam observar o método de atuação e o dia-a-dia do correspondente trabalho/trabalhador.
2. *(Estabelecimentos da Mealhada.)* Terem o estabelecimento aberto durante o horário do evento, como forma de promover o seu trabalho, ampliando o poder de compra.
3. *(Estabelecimentos fora da Mealhada.)* Terem um espaço expositivo para divulgar e vender os seus produtos e/ou serviços - Haverá um local preparado para a receção destes estabelecimentos.
4. *(Todos os estabelecimentos. Não é obrigatório.)* Darem workshops das suas áreas ou fazerem demonstrações dos seus serviços.
5. *(Todos os estabelecimentos.)* Aceitarem o voucher de desconto, no valor de 3€, na aquisição de produtos e/ou serviços, preenchendo o formulário correspondente ao voucher apresentado para que depois a organização do evento possa ressarcir o estabelecimento com o valor correspondente ao voucher.
6. *(Todos os estabelecimentos. Não é obrigatório, mas desejável!)* Disponibilizarem descontos que serão associados à caderneta completa pelo público.

Regulamento para estabelecimentos comerciais

Evento “Noite Viva”

Estão abertas as inscrições para participação no evento “Noite Viva”, promovido pela Caixa de Palco em coorganização com a Living Place e o Município da Mealhada, através do ciclo de programação “Entre Ruas”. Este projeto é cofinanciado por Compete 2020, Portugal 2020 e Fundos da União Europeia e visa promover o comércio local do Concelho da Mealhada, através das artes.

Artigo 1º

Objeto

1. Os estabelecimentos aderentes terão o estabelecimento aberto durante o evento, de forma a divulgar e vender os seus produtos e/ou serviços.

2. Durante o evento, decorrerão espetáculos, performances e exposições, à porta dos estabelecimentos aderentes.

3. As apresentações a acontecer durante o evento serão criadas pelos grupos de artistas das várias vertentes artísticas que, em contexto de residência artística e em parceria com os responsáveis do estabelecimento que lhes corresponder, criaram um produto artístico exclusivo para o evento, como forma de promoção e divulgação dos produtos e serviços de cada estabelecimento aderente.

Artigo 2º

Inscrições

1. As inscrições serão abertas online, anunciado através do site e das redes sociais da Caixa de Palco e da Living Place.

2. As inscrições seguirão a seguinte calendarização:

23 de novembro > Abertura das inscrições

29 de novembro, às 12h00 > Data limite para inscrições que contemplem espetáculo

3 de dezembro, às 23h59 > Data limite para inscrições que não contemplem espetáculo ou que farão parte da feira

29 de novembro a 10 de dezembro > Realização das residências artísticas

11 de dezembro > Realização do evento Noite Viva

3. Para a realização da inscrição deverá preencher o formulário de inscrição e enviar para o seguinte e-mail: entreruas@caixadepalco.pt.

Artigo 3º

Exclusões e Seleção de estabelecimentos

1. Serão rejeitadas as candidaturas:
 - a) Entregues fora do prazo estabelecido;
 - b) Que não se enquadrem no conceito do evento.
2. A seleção dos estabelecimentos com espetáculo, se necessária, será efetuada pela equipa da Caixa de Palco.
3. A seleção dos estabelecimentos com espetáculo, se necessária, terá como base as seguintes regras:
 - a) Por ordem de inscrição;
 - b) Com base na oferta de ferramentas essenciais à criação do objeto artístico;
 - c) Com base na oferta de descontos associados à campanha.
4. A Caixa de Palco poderá solicitar esclarecimentos aos estabelecimentos sempre que achar necessário.
5. A Caixa de Palco reserva-se no direito de não selecionar o número total de estabelecimentos presentes em regulamento, caso os estabelecimentos apresentados não reúnam as condições desejadas para desenvolvimento da proposta artística em questão.
6. A Caixa de Palco reserva-se no direito de alterar a decisão, substituir ou excluir estabelecimentos com base no seu comportamento inapropriado antes ou durante o processo criativo, apresentações ou evento.

Artigo 4º

Apresentação, residência artística, ensaios e criação

1. Serão alocados, por grupos, artistas aos negócios locais aderentes do concelho da Mealhada.
2. Cada grupo de artistas terá entre 1 a 4 elementos e será responsabilidade da Caixa de Palco agrupar os artistas selecionados a cada estabelecimento comercial.
3. Os artistas, em contexto de residência artística, estarão a trabalhar em conjunto com os responsáveis do estabelecimento que lhes corresponde.

4. Aquando da residência artística, será criada uma apresentação em forma de espetáculo, performance, exposição ou instalação, de curta duração por cada grupo/negócio.

- a) As apresentações serão criadas pelos grupos de artistas em diálogo direto com os respetivos responsáveis pelos negócios, em função e de acordo com as necessidades de cada estabelecimento.
- b) A criação das apresentações deverá ter como objetivo o enaltecimento e divulgação do estabelecimento e dos seus produtos e/ou serviços.

5. Serão admitidos artistas de qualquer área artística, como por exemplo: teatro, dança, música, variedades, artes plásticas, pintura e outras áreas artísticas que se adequem ao conceito da Residência Artística.

6. As residências artísticas decorrerão de 29 de novembro a 10 de dezembro de 2021, não sendo necessário que os artistas estejam todos os dias em contexto de trabalho direto com o comércio.

7. Os estabelecimentos que aderirem à receção de artistas terão que se disponibilizar para ter uma primeira reunião com o seu grupo de artistas, no dia 30 de novembro em horário a combinar.

8. Os espetáculos ou exposições serão apresentados no dia 11 de dezembro de 2021.

- a) Os espetáculos serão apresentados nos espaços circundantes aos estabelecimentos aderentes e correspondentes ao grupo de trabalho.
- b) Os espetáculos deverão ter entre 10 a 25 minutos de duração.

Artigo 5º

Condições e obrigações dos estabelecimentos e da organização

1. Os estabelecimentos aderentes são responsáveis:

- a) Por prestar apoio ao(s) artista(s) associado(s).
- b) Pela utilização prudente das instalações, infraestruturas e de todos os equipamentos e materiais que lhe forem disponibilizados pela Caixa de Palco, pela Living Place e pelos artistas associados.
- c) Por reembolsar a Caixa de Palco, a Living Place ou os artistas associados no caso de perdas e danos que comprovadamente advenham de uma indevida ou imprudente utilização das instalações, infraestruturas, equipamentos e materiais.

2. Os estabelecimentos comerciais terão de autorizar a Caixa de Palco e a Living Place ao registo de imagem, áudio e vídeo do evento e dos espetáculos, exclusivamente para fins de arquivo e de promoção ou informação, sem que lhes seja devido por isso qualquer pagamento suplementar.

3. A organização não se responsabiliza pelos danos ocorridos ou pelo desaparecimento de quaisquer bens ou produtos expostos durante o evento.

4. A organização responsabiliza-se por reembolsar os estabelecimentos no caso de perdas e danos que comprovadamente advenham de uma indevida ou imprudente utilização, por parte dos artistas, das instalações, equipamentos, materiais e produtos, durante a fase de criação e ensaios e durante o evento.

5. No final do dia 11 de dezembro não deverá ficar nenhum equipamento, material, lixo ou produto no recinto.

6. O lixo resultante da atividade de cada estabelecimento aderente, é da responsabilidade desse mesmo estabelecimento.

7. Não é permitida a utilização de som/imagem que não tenha sido previamente autorizada pela organização.

8. As desistências deverão ser comunicadas à organização com cinco dias de antecedência da data do evento.

9. Trata-se de um evento realizado ao ar livre, sendo que se as condições climáticas não permitirem a dinamização de algumas iniciativas, estas serão canceladas atempadamente ou realizadas noutra local.

10. Na chegada ao local da feira, os participantes deverão dirigir-se à organização. Não haverá lugares marcados e estes serão atribuídos pela organização.

11. A Organização não se responsabiliza pela guarda e manutenção do espaço de cada participante na feira, bem como pelo zelo ou por qualquer dano, extravio ou furto dos materiais expostos, nem tão pouco pelos bens pessoais de cada participante.

12. A cada expositor na feira será atribuída uma área física de aproximadamente 3 m², os expositores que necessitem de um espaço maior deverão comunicar previamente à organização essa intenção.

13. Cada expositor é responsável por trazer o seu material de exposição: mesa, cadeira, tenda, guarda sol, etc.

14. Os estabelecimentos deverão cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam.

15. Quaisquer dúvidas e casos que não estejam esclarecidos neste regulamento deverão ser colocados através do email: entruas@caixadepalco.pt ou pelo telemóvel 915 016 027.

Data do evento: 11 de dezembro de 2021

Horário do evento: 18h00 às 23h00

Horário de montagem na feira: 16h00 às 17h30 (Não é permitida a montagem dos espaços antes da hora prevista nem após as 17h30)

Horário de desmontagem na feira: a partir das 23h00 (Não é permitida a desmontagem antes do horário exposto. Casos estritamente necessários, só serão aceites mediante justificação válida junto da organização e previamente solicitada.)

Horário de montagens técnicas junto dos estabelecimentos: 10h30 às 15h00

Horário de ensaios técnicos junto dos estabelecimentos: 15h00 às 17h00

Horário de encerramento dos estabelecimentos: 23h00

Horário de desmontagens técnicas junto dos estabelecimentos: a partir das 23h00

Artigo 6º

Proteção de Dados Pessoais

1. A política de privacidade e de utilização de dados pessoais está disponível em <https://caixadepalco.pt/politica-de-privacidade/>

2. Todos os dados pessoais remetidos no âmbito do evento “Noite Viva” serão tratados exclusivamente para o desenvolvimento do mesmo, sendo destruídos ou anonimizados após a sua conclusão.

3. A Caixa de Palco solicita sempre a autorização dos titulares dos dados pessoais caso se verifique a necessidade de tratamento para outros fins.

4. A Caixa de Palco, no decurso da sua atividade, poderá transmitir dados pessoais que se encontrem na sua posse a terceiras entidades, definidas nos termos do número 10 do artigo 4º do RGPD, em cumprimento de deveres legais, regulamentares, pré-contratuais ou contratuais, designadamente a autoridades de natureza pública responsáveis por atribuições de controlo e auditoria e/ou a parceiros de atividades, projetos ou serviços, conquanto tal seja imposto por lei ou regulamento ou indispensável à prossecução das suas atividades.

Para o efeito, a Caixa de Palco requererá o competente e prévio consentimento aos titulares dos dados pessoais objeto deste tipo de tratamento, respeitando todos os requisitos previstos no RGPD para o efeito.

Para todos os efeitos legais, declaro que:

- Li o regulamento para estabelecimentos comerciais do evento Noite Viva e aceito os termos e condições descritas.

Data:

Assinatura:

“Noite Viva”**FORMULÁRIO PARA ESTABELECIMENTOS 2021****Nome do responsável:**

E-mail:

Contacto:

Nome do estabelecimento:

Morada:

Assinalar a opção indicada:

- Estabelecimento aberto durante o evento com espetáculo / apresentação artística
- Estabelecimento aberto durante o evento sem espetáculo / apresentação artística
- Espaço Expositivo na feira do evento
- Disponibilização de descontos para associar à caderneta do evento

Se disponibiliza descontos para associar à campanha, deixe-nos a descrição do/s desconto/s que está disposto a fornecer:

Produtos que comercializa:

Histórias / Acontecimentos do estabelecimento a ter em consideração:

Assinalar os campos que se adequam à sua inscrição:

Para todos os efeitos legais, declaro que:

- Aceito receber os artistas que forem agrupados ao meu estabelecimento, para apoiar a criação coletiva de um produto artístico com regras explícitas em regulamento e apresentação pública do referido produto no dia 11 de dezembro, nos horários acima descritos;
- Aceito receber o voucher de 3€, para descontar em produtos do meu estabelecimento, com prazo de validade até 31 de janeiro de 2022.
- Aceito promover e receber talões de descontos para a aquisição de produtos e/ou serviços do meu estabelecimento, com prazo de validade até 31 de janeiro de 2022.

Data:

Assinatura: